PROJETO DE LEI Nº 42 DE 10 DE Setembro DE 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar amigavelmente ou judicialmente o lote de terreno numero oito, da Quadra XI, em Vila Silviania, no distrito de Carapicuiba.

Artigo 2º) - A desapropriação constante do Art. 1º, destina-se para a abertura de uma via publica, ligando a Rua Leonardo Arruda com a Rua do Expedicionario, naquele distrito.

Artigo 3º) - O Poder Executivo solicitará em tempo habil o crédito necessario para satisfazer a referida desapropriação.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 1.958.

Dimitri Senacine
Mario Camargo Silveira
Geraldo Vetor
Orestes Braz

Aprovado em 1ª disc. increva-se na ord. do dia da proxima sessão p/ 2ª discussão e votação 19-11-58

Com objeto de deliberação, as com. de justiça, urbanismo e finanças p/ emitir parecer 10-9-58

Aprovado em 2ª disc. ao Sr. prefeito p/ sancionar e promulgar 26-11-58.